



Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.106, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 16/08/2017 e 05/09/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 31 de agosto de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 16/08/2017 e 05/09/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO FERNANDO ANDRAUS NOGUEIRA
Presidente da Comissão
Substituto

ANEXO I

1 - Processo: 58701.000034/2017-33
Proponente: Clube de Regatas do Flamengo
Título: Flamengo Olímpico - Complementação
Registro: 02RJ028772008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 33.649.575/0001-99

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 4.495.933,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0598 DV: 3 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 45873-2

Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.101244/2017-45

Proponente: Instituto Jovens de Ouro

Título: Projeto Esporte é Saúde Fase II

Registro: 02SP146172015

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 50.486.265/0001-10

Cidade: Cristais Paulista UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 796.782,98

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 88369-7

Período de Captação até: 31/12/2018

ANEXO II

1 - Processo: 58701.003024/2015-98

Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto

Título: Natação para PcD (Pessoas com Deficiência)

Valor autorizado para captação: R\$ 319.541,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 61043-7

Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58701.002699/2015-10

Proponente: Instituto Reagir de Paradesporto

Título: Paratriathlon Rio 2016

Valor autorizado para captação: R\$ 256.104,66

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2456 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 60953-6

Período de Captação até: 31/12/2018

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 360, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 14 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007, que tratam da edição anual da lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento e da edição anual da lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle, e o que consta no Processo SEI! nº 02000.002171/2014-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para inclusão na lista de municípios prioritários para ações de combate ao desmatamento, no ano de 2017, a saber:

I - área total de floresta desmatada em 2016 igual ou superior a 80 km²;

II - área total de floresta desmatada nos últimos três anos igual ou superior 160 km²; e

III - aumento da taxa de desmatamento em pelo menos três, dos últimos cinco anos.

Art. 2º Estabelecer os critérios para inclusão na lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle, no ano de 2017, a saber:

I - possua 80% (oitenta por cento) de seu território excetuadas as unidade de conservação de domínio público e terras indígenas homologadas, com imóveis rurais devidamente monitorados por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, registrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SICAR; e

II - municípios que mantiveram desmatamento inferior a 40 km² nos últimos quatro anos.

Art. 3º Reingressarão à lista de municípios prioritários aqueles que constarem da lista de municípios monitorados e sob controle e atingirem desmatamento anual superior a 40 km² no próximo período de monitoramento realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais-INPE (PRODES 2017).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nºs 322, de 28 de setembro de 2012 e 411, de 7 de outubro de 2013.

SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 361, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Portaria nº 360, de 8 de setembro de 2017, e o que consta no Processo SEI! nº 02000.002171/2014-11, resolve:

Art. 1º Declarar que os municípios de Apuí, Manicoré e Novo Aripuanã do Estado do Amazonas, Itaituba e Portel do Estado do Pará, e Buritis, Candeias do Jamari e Cujubim do Estado de Rondônia, passam a integrar a lista de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

Tabela de municípios prioritários para ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento.

	UF	NOME	ANO DE ENTRADA	PORTARIA DE ENTRADA
1	AM	LÁBREA	2008	Portaria nº 28, de 2008
2	AM	BOCA DO ACRE	2011	Portaria nº 175, de 2011
3	AM	APUI	2017	Portaria nº 361, de 2017
4	AM	MANICORÉ	2017	Portaria nº 361, de 2017
5	AM	NOVO ARIPUANÁ	2017	Portaria nº 361, de 2017
6	MA	AMARANTE DO MARANHÃO	2009	Portaria nº 102, de 2009
7	MA	GRAJAÚ	2011	Portaria nº 175, de 2011
8	MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	2008	Portaria nº 28, de 2008
9	MT	PARANAÍTA	2008	Portaria nº 28, de 2008
10	MT	NOVA MARINGÁ	2008	Portaria nº 28, de 2008
11	MT	NOVA BANDEIRANTES	2008	Portaria nº 28, de 2008
12	MT	JUINA	2008	Portaria nº 28, de 2008
13	MT	GAÚCHA DO NORTE	2008	Portaria nº 28, de 2008
14	MT	COTRIGUACU	2008	Portaria nº 28, de 2008
15	MT	COLNIZA	2008	Portaria nº 28, de 2008
16	MT	ARIPUANÁ	2008	Portaria nº 28, de 2008
17	MT	JUARA	2009	Portaria nº 102, de 2009
18	PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	2008	Portaria nº 28, de 2008
19	PA	RONDON DO PARÁ	2008	Portaria nº 28, de 2008
20	PA	NOVO REPARTIMENTO	2008	Portaria nº 28, de 2008
21	PA	NOVO PROGRESSO	2008	Portaria nº 28, de 2008
22	PA	CUMARU DO NORTE	2008	Portaria nº 28, de 2008
23	PA	ALTAMIRA	2008	Portaria nº 28, de 2008
24	PA	PACAJÁ	2009	Portaria nº 102, de 2009
25	PA	MARABÁ	2009	Portaria nº 102, de 2009
26	PA	ITUPIRANGA	2009	Portaria nº 102, de 2009
27	PA	MOJU	2011	Portaria nº 175, de 2011
28	PA	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2012	Portaria nº 323, de 2012
29	PA	ANAPU	2012	Portaria nº 323, de 2012
30	PA	ITAITUBA	2017	Portaria nº 361, de 2017
31	PA	PORTEL	2017	Portaria nº 361, de 2017
32	RO	PORTO VELHO	2008	Portaria nº 28, de 2008
33	RO	PIMENTA BUENO	2008	Portaria nº 28, de 2008
34	RO	NOVA MAMORÉ	2008	Portaria nº 28, de 2008
35	RO	MACHADINHO D'OESTE	2008	Portaria nº 28, de 2008
36	RO	BURITIS	2017	Portaria nº 361, de 2017
37	RO	CANDEIAS DO JAMARI	2017	Portaria nº 361, de 2017
38	RO	CUJUBIM	2017	Portaria nº 361, de 2017
39	RR	MUCAJAI	2009	Portaria nº 102, de 2009

PORTARIA Nº 362, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87º, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 e na Portaria nº 360, de 8 de setembro de 2017, e o que consta no Processo SEI! nº 02000.002171/2014-11, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos do art. 2º da Portaria nº 360, de 8 de setembro de 2017, a inclusão dos municípios Santa Maria das Barreiras do Estado do Pará e Alto Boa Vista, Cláudia, Confresa, Nova Ubiratã, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São Félix do Araguaia, Tapurah e Vila Rica do Estado do Mato Grosso na lista de municípios com desmatamento monitorado e sob controle na Amazônia.

Art. 2º Os municípios de Santa Maria das Barreiras do Estado do Pará e Alto Boa Vista, Cláudia, Confresa, Nova Ubiratã, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, São Félix do Araguaia, Tapurah e Vila Rica do Estado do Mato Grosso deverão ser priorizados nos planos, programas e projetos da União voltados à Região Amazônica para fins de incentivos econômicos e fiscais, visando a produção florestal, agroextrativista e agropecuária sustentáveis, nos termos do § 1º do art. 14 do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARNEY FILHO

Tabela de municípios com desmatamento monitorado e sob controle.

	UF	NOME	ANO DE ENTRADA (*)	ANO DE SAÍDA (**)	PORTARIA DE ENTRADA	PORTARIA DE SAÍDA
1	MT	QUERÊNCIA	2008	2011	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 139, de 2011
2	MT	MARCELÂNDIA	2008	2013	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 412, de 2013
3	MT	BRASNORTE	2008	2013	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 412, de 2013
4	MT	ALTA FLORESTA	2008	2012	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 187, de 2012
5	MT	VILA RICA	2008	2017	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 362, de 2017
6	MT	SÃO FÉLIX DO ARA-GUAIA	2008	2017	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 362, de 2017
7	MT	PORTO DOS GAÚCHOS	2008	2017	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 362, de 2017
8	MT	NOVA UBIRATÁ	2008	2017	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 362, de 2017
9	MT	CONFRESA	2008	2017	Portaria nº 28, de 2008	Portaria nº 187, de 2017
10	MT	FELIZ NATAL	2009	2013	Portaria nº 102, de 2009	Portaria nº 412, de 2013
11	MT	TAPURAH	2011	2017	Portaria nº 175, de 2011	Portaria nº 362, de 2017
12	MT	SANTA CARMEM	2011	2017	Portaria nº 175, de 2011	Portaria nº 362, de 2017
13	MT	CLÁUDIA	2011	2017	Portaria nº 175, de 2011	Portaria nº 362, de 2017